



## **PORTRARIA SMGE Nº 329/2020**

**OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência que lhe confere o artigo 16 e 33 da Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.547 de 01 de julho de 2020 que dispõe a suspensão do cumprimento das obrigações financeiras referente à empréstimos consignados;

RESOLVE.

**Art. 1º** A suspensão de que trata o art. 1º da Lei nº 6.547 de 01 de julho de 2020, depende de requerimento e autorização expressa do servidor público municipal ativo ou inativo, bem como especificação do(s) contrato(s) que pretende suspender, devendo fazer a opção até o dia 30/07/2020.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão, disponibilizará no portal do servidor, o modelo do Formulário a ser preenchido – Comunicado de Suspensão do Consignado, no Anexo I desta Portaria, com a finalidade de comunicar à administração sobre o interesse em aderir a suspensão das parcelas referente aos descontos do empréstimo consignado.

**Art. 3º** O formulário devidamente preenchido e assinado, e a cópia do documento de identificação, deverão ser encaminhados no e-mail a ser disponibilizado pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF da secretaria de lotação do servidor ou ao CUIABÁ-PREV, até o dia 30/07/2020.

**§1º** Após o recebimento da documentação pelos DAF's das respectivas secretarias de lotação, estes deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Gestão, no e-mail: [smge.covid19@cuiaba.mt.gov.br](mailto:smge.covid19@cuiaba.mt.gov.br), para conhecimento da administração, e guarda nos assentamentos funcionais, se for o caso.

**§2º** No caso dos servidores inativos, a documentação deverá ser entregue ao CUIABÁ-PREV, por meio do e-mail: [atendimentocuiabaprev.covid19@cuiaba.mt.gov.br](mailto:atendimentocuiabaprev.covid19@cuiaba.mt.gov.br).



**Art. 4º** Com a entrega dos documentos via e-mail informado pelos DAF'S de sua secretaria ou no CUIABÁ-PREV, o servidor deverá se dirigir à instituição financeira que tenha empréstimo consignado, para prosseguimento da suspensão do desconto.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 08 de julho de 2020.

**Ozenira Félix Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Gestão



## ANEXO I

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Lei nº 6.457 de 01/07/2020

EU: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CARGO PÚBLICO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, MATRÍCULA: \_\_\_\_\_, LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_,

RESIDENTE(Rua/Avenida) \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,

solicito e autorizo a suspensão dos descontos de empréstimo(s) consignado(s) em folha de pagamento por 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 6.547 de 01 de julho de 2020, para o(s) seguinte(s) contrato: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Me responsabilizo, em caráter exclusivo, por eventuais encargos financeiros exigidos pela instituição financeira concedente do empréstimo em decorrência da suspensão requerida, através de formalização de nova(s) operação(s) de refinanciamento do(s) meu(s) respectivo(s) contrato(s) junto ao(s) Banco(s)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA